



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



DECRETO Nº 3.931
De 23 de julho de 2020

Abre Créditos Especiais no valor de R\$ 40.000,00
(quarenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e devidamente autorizado pela Lei nº 4.361, de 22 de julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Abre Créditos Especiais no valor de R\$ **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
09.01 26 0782 0902 2,020 Programa de Serviços Rodoviários
4.4.4.0.42.00.00.00 Auxílios.....R\$ 40.000,00

Art. 2º A suplementação aberta pelo artigo anterior será coberto por redução da seguinte dotação:

Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99 99 0999 9999 9,999 Reserva de Contingência
9.9.9.9.99.99.00.00 Reserva de Contingência..... R\$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 23 de julho de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito